



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 15/2026 - Nº 1

Razão Social: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - FILIAL

Nome Fantasia: UPA NOVA DESCOBERTA SOLANO TRINDADE

CNPJ: 09.767.633/0005.28

Registro Empresa (CRM-PE): 3346

Nº CNES: 6703437

Endereço: AV VEREADOR OTACÍLIO AZEVEDO, S/N

Bairro: NOVA DESCOBERTA

Cidade: Recife - PE

CEP: 52191-000

Telefone(s): (08) 3184-4569

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). DANIELA JACOB MAYRINCK GOMES DA FONSECA CRM-PE: 14636

Sede Administrativa: Não

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 24/02/2026 - 14:00 às 24/02/2026 - 17:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Rosana Florencio da Silva Santos

Cargos: auxiliar administrativo da Coordenação Médica

Ano: 2026

Processo de Origem: 15/2026/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as suas condições de funcionamento.

Trata-se de um serviço público estadual de saúde integrante da rede de média complexidade em



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



xyGwvn6M

urgências e emergências.

A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar no estabelecimento, o médico fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com responsável técnico. Na ausência do responsável técnico foi recebido pela equipe gestora da Coordenação Médica da unidade e pela equipe técnica de plantão.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

3.1 Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não

4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

4.2 Comissão de Ética Médica : Sim

4.3 CEM - Registro em atas: Sim (As reuniões acontecem geralmente com participação "online")

4.4 CEM - Respeita a periodicidade mínima de reuniões bimestrais : Sim

4.5 CEM - Os membros da Comissão são os mesmos registrados no CRM: Sim

5. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

5.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

6. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

6.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

7. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

7.1 Sinalização de acessos: Sim

7.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

7.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

7.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

7.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

7.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim

7.7 Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- 7.8 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim
7.9 Sanitários para pacientes: Sim
7.10 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

8. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

- 8.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: **Não** (A escala médica planejada conta com os seguintes plantonistas: 06 clínicos diurnos/ 03 noturnos 02 pediatras diurnos/ 02 noturnos 02 ortopedistas diurnos/ 01 ortopedista noturno TOTAL: 10 plantonistas diurnos/ 06 plantonistas noturnos)
- 8.2 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados: Sim
- 8.3 Atuação presencial durante todo o período de funcionamento do serviço: Sim
- 8.4 Os plantões obedecem à carga horária estipulada na legislação trabalhista ou em acordo do Corpo Clínico: Sim (Os plantões são de 12 h ininterruptas)
- 8.5 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada de trabalho: **Não**
- 8.6 Nas situações de atraso ou falta do seu substituto, o plantonista permanece em seu posto de trabalho até a chegada do substituto: Sim
- 8.7 Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico: Sim
- 8.8 Farmácia/dispensário de medicamentos: Sim
- 8.9 Unidade de nutrição e dietética (próprio ou terceirizado): Sim
- 8.10 Sala de curativo/sutura: Sim
- 8.11 Central de material esterilizado (próprio ou terceirizado): Sim
- 8.12 Área de expurgo ou sala de utilidades acordo com as regras sanitárias: Sim
- 8.13 Depósito de Material de Limpeza: Sim
- 8.14 Central ou fonte de gases medicinais em todos os setores onde há tal necessidade: Sim
- 8.15 Almoxarifado: Sim
- 8.16 Gerador de energia naqueles serviços onde a interrupção do fornecimento energético comprometa a segurança da assistência: Sim

9. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

- 9.1 Convênios e atendimento: SUS
9.2 Plantão presencial: Sim
9.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

10. DADOS CADASTRAIS

- 10.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim
10.2 Situação Regular: Sim
10.3 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : **Não**
10.4 Cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: Sim
10.5 Fontes de Custeio: SUS
10.6 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: Sim

11. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- 11.1 Horário de Funcionamento: 24h
- 11.2 Plantão presencial: Sim
- 11.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

12. NATUREZA DO SERVIÇO

- 12.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Filantrópico, GESTÃO - OS, ENSINO MÉDICO - Sim

13. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- 13.1 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Sim

14. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 14.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 14.2 Há garantias de privacidade para o paciente: **Não** (As condições de superlotação comprometem a privacidade em vários ambientes)
- 14.3 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 14.4 Serviço de segurança: Sim
- 14.5 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Sim

15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 15.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

16. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA – ATENDIMENTO MÉDICO

- 16.1 Atendimento médico em especialidades : Sim
- 16.2 Pediatria: Sim
- 16.3 Traumatologia e Ortopedia: Sim
- 16.4 Outros: Sim
- 16.5 Especificação: Clínica Médica

17. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

- 17.1 Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Sim
- 17.2 Raios X: Sim
- 17.3 Laboratório de análises clínicas : Sim
- 17.4 Laboratório - Funcionamento ininterrupto durante todo o horário de funcionamento: Sim

18. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 18.1 Há acolhimento com Classificação de Risco: Sim (Há 03 salas de classificação de risco)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



xyGwvn6M

- 18.2 O acesso do paciente à Classificação de Risco imediato é imediato: Não (Devido a superlotação, há uma fila de espera desde a recepção, antes mesmo da classificação de risco.)
- 18.3 Aferidos os sinais vitais do paciente no acesso ao serviço: Sim
- 18.4 Pressão arterial: Sim
- 18.5 Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 18.6 Temperatura: Sim
- 18.7 Glicemia capilar: Sim
- 18.8 Oximetria de pulso: Sim
- 18.9 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por Médico ou Enfermeiro: Sim
- 18.10 Após a classificação de risco, o paciente é sempre encaminhado para atendimento médico: Sim
- 18.11 A liberação de paciente ocorre exclusivamente após a avaliação médica: Sim

19. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

- 19.1 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada: Não
- 19.2 O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido: Não

20. ESTRUTURA DA UNIDADE / ESPECÍFICA

- 20.1 Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 20.2 A entrada da ambulância tem acesso ágil e desobstruído para a sala de reanimação e estabilização: Sim
- 20.3 Sala de observação: Sim
- 20.4 Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
- 20.5 Sala de Observação de Pacientes sem Potencial de Gravidade: Não (Esses pacientes ficam aglomerados em um corredor, próximo a alguns consultórios e salas administrativas como a sala da coordenação de enfermagem.)
- 20.6 Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade: Sim
- 20.7 Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves: Sim
- 20.8 Consultório médico: Sim

21. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 21.1 Integração com a rede hospitalar através da Central de Regulação Médica de Urgências e o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: Sim
- 21.2 Prestação de Serviços Médicos Terceirizados: Sim
- 21.3 Assistência médica presencial: Sim
- 21.4 Assistência médica em regime de sobreaviso: Não

22. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS COMO PESSOA JURÍDICA

- 22.1 Prestação de serviços médicos terceirizados como pessoa jurídica: Sim (Há médicos que são contratados como pessoas jurídicas individuais e pessoas jurídicas com mais de um médico, que também prestam serviço como equipe de plantão da unidade é nas Especialidades de Pediatria, Ortopedia e Clínica médica.)
- 22.2 Todos os contratos de prestação de serviços médicos estão disponíveis para a fiscalização: Não
- 22.3 Empresa prestadora inscrita junto ao CRM: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- 22.4 Empresa prestadora possui médico formalizado como responsável técnico: Não
22.5 Empresa prestadora em situação regular junto ao CRM: Não
22.6 Todos os profissionais médicos que atuam pela empresa prestadora estão inscritos junto ao CRM: Sim
22.7 Todos os profissionais médicos que atuam pela empresa prestadora como especialistas possuem o respectivo RQE junto ao CRM: Não
22.8 O Corpo Clínico formalizado junto ao CRM pela empresa prestadora de serviços é compatível com as atividades contratadas: Sim

23. REFERÊNCIA

23.1 Há ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel: Sim

24. REPOUSO MÉDICO

- 24.1 Área de repouso médico: Sim
24.2 O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim
24.3 Quarto com acesso a instalações sanitárias para o médico plantonista: Sim
24.4 Pia: Sim
24.5 Água potável: Sim
24.6 Sanitário: Sim
24.7 Chuveiro: Sim
24.8 Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista: Sim
24.9 Cama com colchão: Sim
24.10 Refrigerador (geladeira ou minibar): Sim
24.11 Cafeteira (ou garrafa térmica): Sim

25. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 25.1 Número de leitos disponíveis: 04
25.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 02
25.3 Todos os leitos ocupados por pacientes contam com roupas de cama: Sim
25.4 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
25.5 No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não
25.6 Acomodação para acompanhante de crianças e adolescentes: Sim

26. SALA DE GESSO

- 26.1 Sala de gesso: Sim
26.2 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
26.3 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
26.4 Lixeiras com pedal: Sim
26.5 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
26.6 Material para aparelho gessado: Sim
26.7 Gesso: Sim
26.8 Tala: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



xyGwvn6M

27. SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES

- 27.1 Dispõe de, no mínimo, dois leitos: Sim
- 27.2 Há um médico plantonista exclusivo para cada dois leitos (ou fração) na Sala de Estabilização e Reanimação de Pacientes Graves: Sim
- 27.3 Monitor multiparamétrico – um por leito: Sim
- 27.4 Ventilador mecânico – um por leito: Sim
- 27.5 Rede de gases – para cada leito : Sim
- 27.6 Oxigênio medicinal: Sim
- 27.7 Oxímetro de pulso: Sim

28. SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

- 28.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Não Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 28.2 Há demonstração formal da regular qualificação e capacitação dos médicos plantonistas para Serviço Não Hospitalar de Urgência e Emergência: Não (A maior parte da equipe médica de plantonistas é composta por médicos recém-formados.)
- 28.3 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves.: Sim
- 28.4 A escala proposta está completa, com um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação: Sim
- 28.5 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação.: Sim
- 28.6 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Não (Há superlotação desde a porta da unidade, com sobredemanda em todas as especialidades (pediatria, clínica e traumatologia).)
- 28.7 Todos os médicos atuantes estão inscritos junto ao CRM da jurisdição: Sim

29. SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 29.1 Todo paciente com agravo à saúde é atendido por um médico: Sim
- 29.2 É respeitado o tempo máximo de permanência dos pacientes em observação de até 24h: Sim (Alguns casos de pacientes que precisam de regulação, principalmente para UTI ou Neurologistas, podem demorar até 48 horas na observação da sala vermelha por falta de leitos na rede de alta complexidade.)

30. CONSTATAÇÕES

- 30.1 Há médicos que trabalham 12, 24 ou até 36 horas semanais na unidade. Os médicos que trabalham as maiores cargas horárias semanais são:

FERNANDA LIMA – CRM: 32145

Especialidade: Pediatria

Plantões: 2ª feira, 4ª feira, sábado

Carga horária: 36h



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



ISABELA OLIVEIRA – CRM: 38262

Especialidade: Clínica Médica

Plantões: 2ª feira, 3ª feira, 5ª feira

Carga horária: 36h

SAVIO VINICIUS – CRM: 38236

Especialidade: Clínica Médica e Ortopedia

Plantões: 2ª feira (Ortopedia), 4ª feira (Clínica), 6ª feira (Ortopedia)

Carga horária: 36h

Há profissionais que acumulam maior número de plantões na semana, totalizando 36h ou 24h cada.

31. IRREGULARIDADES

31.1 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:

31.1.1. **As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada de trabalho. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “b”. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

31.1.2. **Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

31.2 DADOS CADASTRAIS:

31.2.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição válido . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.3 ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL):

31.3.1. **Há garantias de privacidade para o paciente. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “e” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17

31.4 SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO:

31.4.1. **Há demonstração formal da regular qualificação e capacitação dos médicos plantonistas para Serviço Não Hospitalar de Urgência e Emergência. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 7º. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde – Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002 Capítulo VII, item 2, B-3



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



31.4.2. **Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.5 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

31.5.1. **O acesso do paciente à Classificação de Risco imediato é imediato. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 3º. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g”. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.6 DOCUMENTAÇÃO MÉDICA:

31.6.1. **As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “b”. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.6.2. **O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “b”. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS COMO PESSOA JURÍDICA:

31.7.1. **Todos os contratos de prestação de serviços médicos estão disponíveis para a fiscalização. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I. Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 11

31.7.2. **Empresa prestadora inscrita junto ao CRM. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e XIV. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 11 Parágrafo Segundo. Lei Nº 6.839, de 30 de outubro de 1980: Artigo 1º

31.7.3. **Empresa prestadora possui médico formalizado como responsável técnico. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e XIV. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 9º e Artigo 11. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 11 Parágrafo Segundo. Decreto Nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28

31.7.4. **Empresa prestadora em situação regular junto ao CRM. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e XIV. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 11 Parágrafo Segundo

31.7.5. **Todos os profissionais médicos que atuam pela empresa prestadora como especialistas possuem o respectivo RQE junto ao CRM. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18, 20 e 114 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e IV. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 31 Parágrafo Único. Decreto Nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 10

31.8 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

31.8.1. **Estão disponíveis as condições mínimas de segurança para o ato médico, sem evidente prejuízo para os pacientes, sem exposição a potencial risco à saúde, sem desrespeito à sua**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



dignidade ou puder, e garantido o sigilo do ato médico, com medidas para privacidade e confidencialidade. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I

32. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sobredemanda/ superlotação chama a atenção desde a entrada , passando pelas observações, corredores e pelos consultórios médicos.

De acordo com a informação de médicos e enfermeiros, a demanda aumentou principalmente após o último carnaval, com as viroses pós aglomerações.

Por outro lado a equipe médica plantonista conta com profissionais que trabalham 2 a 3 vezes em plantões semanais na unidade com carga horária total de 24 a 36 horas semanais.

Para uma avaliação com maior estabilidade estatística seria interessante solicitar o número de atendimentos por médico e especialidade nos plantões semanais dos últimos 03 meses.

Por fim, a coordenação médica poderá acessar o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Recife - PE, 24 de fevereiro de 2026.



Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE - 9863

Médico(a) Fiscal

33. ANEXOS




Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/03/2026** às **17:13**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **15/2026** e código verificador abaixo do QRCODE



SECRETARIA DE SAÚDE


ESCALA MÉDICA-PROGRAMADA- UPA NOVA DESCOBERTA

FEVEREIRO 2026

DATA	ESPECIALIDADE	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
PLANTÃO DIURNO 7:00 às 19:00 h.	MÉDICOS CLÍNICOS	BEATRIZ LUNA CRM: 38219	ISABELA OLIVEIRA CRM: 38262	BRUNA MEDEIROS CRM: 33800	FLAVIANNE MONTEIRO CRM: 33913	BEATRIZ MOURA CRM: 31873	BIANCA LUCENA CRM: 38680	FLAVIANNE SOUZA CRM: 33913
	MÉDICOS CLÍNICOS	DANIELLE CARVALHO CRM: 37423	GABRIELA SARINHO CRM: 37421	REBECCA JATOBA CRM: 22769	ANNDRA SOUZA CRM: 32971	EMILIA CASTELO BRANCO CRM: 39765	BRENO PEREIRA CRM: 39420	BRUNA MEDEIROS CRM: 33800
	MÉDICO CLÍNICO	ANNDRA SOUZA CRM: 32971	BEATRIZ LUNA CRM: 38219	GABRIEL BARACHO CRM: 38693	ISABELA OLIVEIRA CRM: 38262	GABRIELA SERRANO CRM: 39371	JOSE ANGELO CRM: 39359	CARLOS GERMANO CRM: 35330
	MÉDICO CLÍNICO	ISABELA OLIVEIRA CRM: 38262	RINALDO LUIZ CRM: 38526	ALINE LIVIA CRM: 25635	BEATRIZ MOURA CRM: 31873	LETICIA LIMA CRM: 33566	DANIELA BRITO CRM: 38453	HARIEL ZOZIMO CRM: 38590
	MÉDICO CLÍNICO	RAYSSA PASSOS CRM: 39542	DANIELLE CARVALHO CRM: 37423	CARLOS GERMANO CRM: 35330	GABRIEL BARACHO CRM: 35330	JULIA AMORIM CRM: 39574	MATHEUS ALBUQUERQUE CRM: 35832	GABRIEL BARACHO CRM: 38693
	MÉDICO CLÍNICO	VINICIUS ALBUQUERQUE CRM: 40555	GABRIELA OLIVEIRA CRM: 37633	SAVIO VINNICIUS CRM: 38236	RAYSSA PASSOS CRM: 39542	BIANCA LUCENA CRM: 39550	AUDRYELLE PINHEIRO CRM: 56022	MAURICIO VASCONCELOS CRM: 36670
	MÉDICOS PEDIATRAS	FERNANDA LIMA CRM: 32145	M. EDUARDA NASCIMENTO CRM: 33826	FERNANDA LIMA CRM: 32145	RAFAEL GUIMARÃES CRM: 29047	IZABELA SIQUEIRA CRM: 31779	MARIANA ALENCAR CRM: 35746	VINICIUS MOURA CRM: 39754
	MÉDICOS PEDIATRAS	MARCOS VALADARES CRM: 35650	MILLA EDUARDA CRM: 36992	VINICIUS MOURA CRM: 39754	MILLA EDUARDA CRM: 36992	ANA ELISA CRM: 37468	FERNANDA LIMA CRM: 32145	MATHEUS NUNES CRM: 35003
	MÉDICOS ORTOPEDISTAS	SAVIO VINNICIUS CRM: 38236	JUAN VITOR CRM: 38228	JOÃO HAMILTON CRM: 33744	MATHEUS PIMENTEL CRM: 31702	SAVIO VINNICIUS CRM: 38236	BRENDO KEDSON CRM: 34579	JABER AHMAD CRM: 33203
	MÉDICOS ORTOPEDISTAS	LUIZ BAUDEL CRM: 3028	LUIZ BAUDEL CRM: 3028	MATHEUS HENRIQUE CRM: 39879	ANGELO AMORIM CRM: 23750	MATHEUS HENRIQUE CRM: 39879	MATHEUS PIMENTEL CRM: 31702	MÔNICA ZACARIAS CRM: 31434
ODONTÓLOGOS	ANA BETARIZ KRICHNA CRO: 20170	DULCE CRUZ CRO: 7684	ADRIANA ALCOFORADO CRO: 6832	GUSTAVO CAMPELO CRO: 8485	LUCIO JORGE CRO: 4988	RAFAEL RODRIGO CRO: 11816	PATRICIA SIQUEIRA CRO: 6842	
PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 7:00h.	MÉDICOS CLÍNICOS	RAFAEL AHVENER CRM: 34248	VALERIA MORAIS CRM: 37560	REBECCA JATOBA CRM: 22769	JOÃO RAMOS CRM: 37060	RHAYRA SANTANA CRM: 39295	RAFAEL BELLO CRM: 39885	JOÃO RAMOS CRM: 37060
	MÉDICOS CLÍNICOS	SAULO RODRIGO CRM: 24108	ESMAELLA LACERDA CEM: 24108	JOÃO RAMOS CRM: 37060	REBECCA JATOBA CRM: 22769	ESMAELLA LACERDA CRM: 31377	VIRNA ALVES CRM: 40574	HARIEL ZOZIMO CRM: 38590
	MÉDICOS CLÍNICOS	JEFFERSON FILIPE CRM: 39253	VIRNA ALVES CRM: 40574	ESMAELLA LACERDA CRM: 31377	VALERIA MORAIS CRM: 37560	TACYANA DIDIER CRM: 30363	MANOELA ATERRA CRM: 39320	FLAVIANNE SOUZA CRM: 33913
	MÉDICOS PEDIATRAS	MANUELA AIGRA CRM: 22954	POLYANNA FERRAZ CRM: 32037	MATHEUS FERREZ CRM: 35093	MARCELO ANDRADE CRM: 21350	MARCELO ANDRADE CRM: 21350	VICTORIA COUTINHO CRM: 38461	MILLA EDUARDA CRM: 36992
	MÉDICOS PEDIATRAS	EMANUELLE SOARES CRM: 28151	THIAGO MORAES CRM: 40302	MARCOS VALADARES CRM: 35650	POLYANNA FERRAZ CRM: 32037	POLYANNA FERRAZ CRM: 32037	ANA ELISA CRM: 37468	MARIANA FERREIRA CRM: 36071
	MÉDICOS ORTOPEDISTAS	VIRGINIO BATISTA CRM: 32678	DIEGO CASTANHA CRM: 34453	VIRGINIO BATISTA CRM: 32678	MATHEUS OLIVEIRA CRM: 36630(12,26) WENDSON ARAUJO CRM: 33321(05,19)	THIAGO FERRAZ CRM: 24819	LUCAS SUEDE CRM: 36498	MARIO IVO CRM: 34518

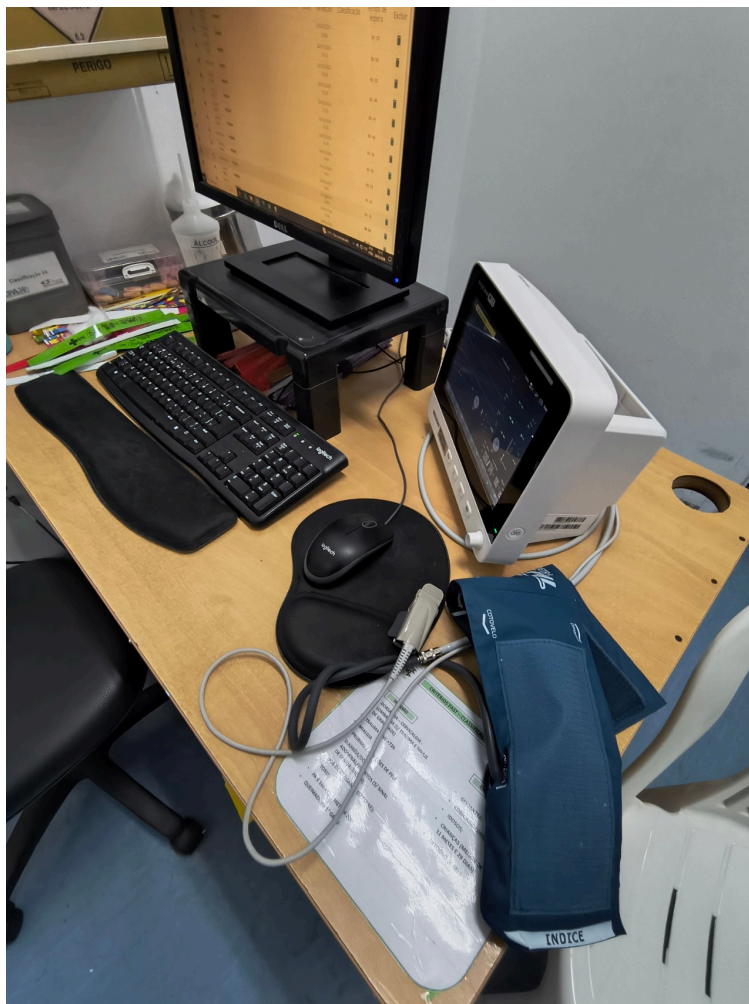
SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO - Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Não Hospitalar de Urgência e Emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Há acolhimento com Classificação de Risco



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/03/2026** às **17:13**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **15/2026** e código verificador abaixo do QR CODE





SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



xyGwvn6M



SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA - Número de leitos disponíveis

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/03/2026** às **17:13**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **15/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



xyGwvn6M



REPOUSO MÉDICO - Área de repouso médico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/03/2026** às **17:13**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **15/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



xyGwvn6M



REPOUSO MÉDICO - Área de repouso médico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



xyGwvn6M

Razão social:
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - FILIAL

Nome fantasia: UPA NOVA DESCOBERTA SOLANO

CRM: 3346-PE

CNPJ: 09.767.633/0005-28

TRINDADE

Situação: Ativo (PENDENTE)

Diretor Técnico: 14636-PE DANIELA JACOB MAYRINCK GOMES DA FONSECA, desde 03/03/2022

Certificado de Regularidade: 08/01/2026 - **Vencido**

Classificação: UPAS/PRONTO ATENDIMENTO

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: AV VEREADOR OTACÍLIO AZEVEDO, S/N, NOVA DESCOBERTA - CEP: 52191000

Atividades: Prestador sem atividades registradas.

Especialidades atendidas: Prestador sem especialidades registradas.

Serviços prestados: Prestador sem serviços registrados.

Comissão de Ética:

29635/PE - ALINE LÍVIA DO NASCIMENTO SILVA (COMISSAO DE ETICA - EFETIVO),
32971/PE - ANNDRA VICTORIA FERREIRA SOUZA (COMISSAO DE ETICA - SUPLENTE),
31873/PE - BEATRIZ CARVALHO DE MOURA (COMISSAO DE ETICA - SUPLENTE),
33665/PE - FELIPE ASSUNÇÃO BARBOSA (COMISSAO DE ETICA - EFETIVO),
24819/PE - THIAGO AUGUSTO FERRAZ LOPES (COMISSAO DE ETICA - EFETIVO),
22788/PE - VITOR ESTÊNIO ALVES CORDEIRO (COMISSAO DE ETICA - SUPLENTE)

situação cadastral da unidade junto ao CREMEPE



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/03/2026 às 17:13**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **15/2026** e código verificador abaixo do QR CODE





sala de espera/recepção lotada

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



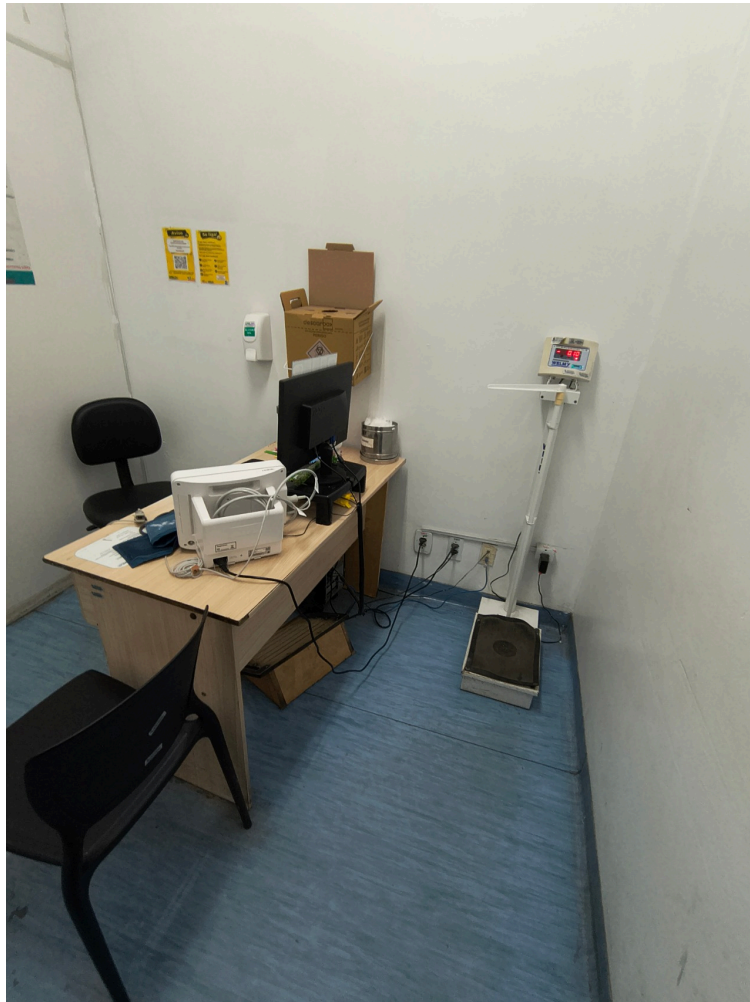
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



xyGwvn6M



uma das três salas de classificação de risco



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/03/2026** às **17:13**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **15/2026** e código verificador abaixo do QR CODE





outra imagem da superlotação na sala de espera



consultório médico de ortopedia



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





sala de gesso

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



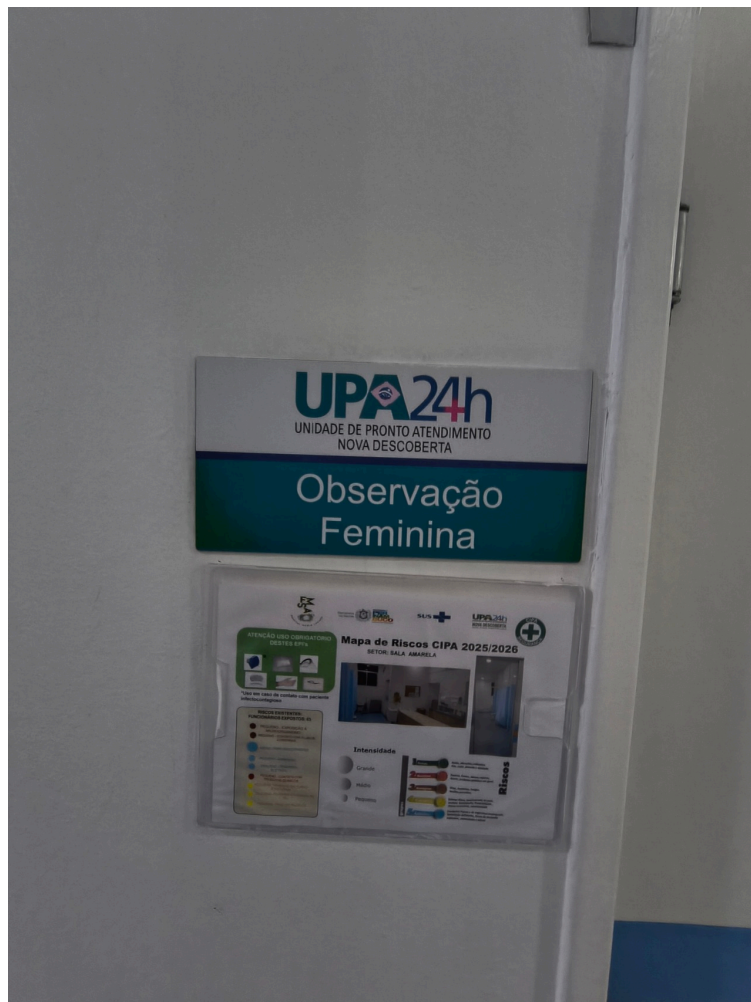
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/03/2026** às **17:13**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **15/2026** e código verificador abaixo do QRCODE



xyGwvn6M



apesar da separação física entre os 04 leitos masculinos e os 04 leitos femininos, havia paciente masculino na ala feminina e a desorganização se deve a superlotação que muitas vezes compromete a divisão por sexo. Outro leito Extra estava sendo estruturado naquele momento na ala masculina.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 02/03/2026 às 17:13

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 15/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



xyGwvn6M



macas depositadas próximo ao acesso da ambulância

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/03/2026** às **17:13**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **15/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



xyGwvn6M